



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
— PREFEITURA —
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PROJETO DE LEI Nº 014 DE 09 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:13:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd8477c48f64d9>



☎ 55 3269 1155 📞 55 3269 1144
✉ gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br
📍 Rua Guilherme Alberti, 1631 - Centro
CEP: 97230-000
São João do Polêsine - RS
📱 pmsjpo
CNPJ: 94.444.247/0001-40





PROJETO DE LEI Nº 014 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI, Prefeita do Município de São João do Polêsine, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.132 de 23 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa – LOA, para o exercício de 2026 o elemento de despesa abaixo: 44.90.30.00 - Material de consumo.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 05 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte;

UNIDADE – 001 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte;

FUNÇÃO – 0016 – Habitação;

SUB - FUNÇÃO – 0482 – Habitação urbana;

PROGRAMA – 0305 – Habitação Digna.

ATIVIDADE - 1022 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES NO MEIO URBANO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd8477c48f64d9>





DESPESA

44.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00.

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0001

Art. 3º Servirá de cobertura das despesas decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 05 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte;

UNIDADE – 001 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte;

FUNÇÃO – 0026– Transporte;

SUB - FUNÇÃO – 0782 - Transporte Rodoviário;

PROGRAMA – 0309 – Programa de Pavimentação e Requalificação das Rodovias Municipais;

ATIVIDADE - 1020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

DESPESA

44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0001

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a inclusão de nova natureza de despesa na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial, a fim de adequar o orçamento municipal às necessidades administrativas e legais da Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

A inclusão do elemento de despesa “Material de Consumo” torna-se necessária para assegurar a correta execução orçamentária e financeira das ações vinculadas ao programa Habitação Digna, especificamente para a construção e reforma de habitações no meio urbano. Tal medida possibilitará ao Município a aquisição dos materiais necessários para as intervenções físicas planejadas, garantindo a adequada destinação dos recursos públicos em estrita observância aos preceitos legais vigentes.

Ressalta-se que a medida proposta não implica aumento de despesa, uma vez que a cobertura do crédito ocorrerá por meio da redução de dotação já existente, conforme autoriza o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, mantendo-se o equilíbrio orçamentário.

Dessa forma, a presente adequação orçamentária é imprescindível para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência na execução das políticas públicas municipais.

Certos da compreensão e do compromisso desta Casa Legislativa com o interesse público, contamos com a colaboração dos nobres Edis para a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente
por:
**JAQUELINE MARIA SCHMITZ
MILANESI**
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
Código do Assinante: 27006

Jaqueline Maria Schmitz Milanese
Prefeita Municipal

